

DISCURSOS SELECIONADOS DO
PRESIDENTE ARTUR BERNARDES

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES



Ministro de Estado Embaixador Celso Amorim
Secretário-Geral Embaixador Antonio de Aguiar Patriota

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO



Presidente Embaixador Jeronimo Moscardo

A *Fundação Alexandre de Gusmão*, instituída em 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e tem a finalidade de levar à sociedade civil informações sobre a realidade internacional e sobre aspectos da pauta diplomática brasileira. Sua missão é promover a sensibilização da opinião pública nacional para os temas de relações internacionais e para a política externa brasileira.

Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H
Anexo II, Térreo, Sala 1
70170-900 Brasília, DF
Telefones: (61) 3411-6033/6034
Fax: (61) 3411-9125
Site: www.funag.gov.br

Discursos Seleccionados do Presidente Artur Bernardes

IZABELA MEDEIROS DE SOUZA
ORGANIZADORA



Brasília, 2010

Direitos de Publicação reservados à
Fundação Alexandre de Gusmão
Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H
Anexo II, Térreo
70170-900 Brasília – DF
Telefones: (61) 3411-6033/6034
Fax: (61) 3411-9125
Site: www.funag.gov.br
E-mail: funag@itamaraty.gov.br

Equipe Técnica:

Maria Marta Cezar Lopes
Cíntia Rejane Sousa Araújo Gonçalves
Erika Silva Nascimento
Júlia Lima Thomaz de Godoy
Juliana Corrêa de Freitas

Programação Visual e Diagramação:

Juliana Orem e Maria Loureiro

Impresso no Brasil 2010

Brasil. Presidente (1922 - 1926). Discursos selecionados
do Presidente Artur Bernardes. Brasília : Fundação
Alexandre de Gusmão, 2009.
60p.

ISBN: 978.85.7631.187-4

1. Política - Brasil. 2. Política externa - Brasil. I.
Bernardes, Artur, Presidente. II. Título.

CDU 32(81)

Depósito Legal na Fundação Biblioteca Nacional conforme
Lei n° 10.994, de 14/12/2004.

Sumário

Biografia, 7

Em resposta ao Decano do Corpo Diplomático, por ocasião da posse do cargo de Presidente da República, em 15 de Novembro de 1922, 9

Internacionalização da Amazônia com o disfarce do Instituto Internacional da Hiléia. Conferência no Clube Militar em 27 de junho de 1951 (Separata do Jornal do Commercio), 13

Discurso pronunciado na sessão de 24 de setembro de 1948. Diário do Congresso Nacional, 25 de setembro de 1948 – Centro de Estudos e Defesa do Petróleo, 25

Mensagem ao Congresso Nacional, 29

Manifesto à Nação ao cabo do 2º ano de governo, onde esclarece seu pensamento sobre a anistia aos revoltosos de 1922 a 1924 (Minas Gerais, 17 - 18 de novembro de 1924), 41

Manifesto à Nação ao término do mandato de Presidente da República. Reforma da Constituição. Lei de Imprensa. Educação e Instrução. A pátria mais cara que a vida (Minas Gerais, 14 de novembro de 1926), 47



Biografia de Artur Bernardes

Artur da Silva Bernardes nasceu em Viçosa (MG) no dia 8 de agosto de 1875 e faleceu no dia 23 de março de 1955, no Rio de Janeiro. Coursou Humanidades no Colégio do Caraça e Direito em São Paulo. Deputado estadual, federal, Secretário de Finanças e Governador de Minas Gerais, elegeu-se Presidente da República após acirrada campanha em que sofreu oposição liderada pela Reação Conservadora, formada pelas oligarquias dissidentes de Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

O governo Artur Bernardes (15/11/1922 – 15/11/1926) dedicou-se a neutralizar forças políticas que haviam se oposto à sua candidatura, intervindo no Estado do Rio de Janeiro e forçando o governo do Rio Grande do Sul a assinar o Pacto de Pedras Altas. A ocorrência de novo levante tenentista (São Paulo, 1924) deu origem à Coluna Prestes. A reforma da Constituição, em 1926, realizou-se em um contexto político de poucas liberdades e teve como principal característica o fortalecimento do Poder Executivo.



Em resposta ao Decano do Corpo Diplomático, por ocasião da posse do cargo de Presidente da República, em 15 de Novembro de 1922

Jornal do Commércio, 16 de novembro de 1922.

Resumo

O presidente agradece aos membros do corpo diplomático, ressaltando a importância que o Brasil dá a tais homenagens. Firma o compromisso de trabalhar pela paz, valorizar os vínculos de solidariedade. Sua principal preocupação é a de garantir o “edifício social” dentro dos fundamentos jurídicos próprios. Rejeita as idéias subversivas, pois a civilização depende da ordem. Repudia as paixões violentas, para poder preservar a Justiça e o Direito, heranças da humanidade. Por ser a jovem nação brasileira ainda exposta a propagandas “malsãs”, o presidente pretende colaborar com a proposta de união dos países cristãos. Ao final, deseja paz para a civilização e comunhão com os povos amigos e envia saudação ao Papa e aos presidentes e monarcas ali representados.

Discurso

Senhores,

Agradeço os cumprimentos que Sua Excelência o Senhor Núncio Apostólico me dirige em nome dos Embaixadores Especiais, do Corpo Diplomático aqui acreditado e assim também os votos que formula pelo êxito

do meu Governo e pela minha felicidade pessoal e da minha família, e igualmente de quantos vão colaborar comigo na administração do país.

O Brasil honra sempre na devida conta e é muito sensível a essas provas de simpatia e amizade que as outras Nações freqüentemente lhe testemunham, e às quais, por seu lado, retribui com sincera efusão e desvanecimento. Procuramos honrar lealmente esse conceito, trabalhando com afinco em favor da paz, que é a melhor garantia do progresso de todos os povos. Podeis assegurar aos vossos Augustos Soberanos e Governos, que, entre minhas preocupações de Chefe de Estado, nenhuma será mais constante do que essa. Os vínculos de solidariedade internacional, que cada vez nos prendem mais, e através de todas as vicissitudes, vão, felizmente estabelecendo para a humanidade a segurança de um futuro melhor, criaram, ao mesmo tempo, em relação a diversos países, grandes deveres recíprocos para os quais os respectivos dirigentes necessitam olhar com a maior solicitude, no objetivo de aumentar e fortalecer, entre todos eles, o sentimento de cordialidade.

No meio dessas delicadas obrigações, que tornam hoje tão difícil a tarefa de governar, como muito bem acentuou o vosso digno Decano, uma existe que sobreleva bastante às outras, e vem a ser a de garantir o edificio social atual nos seus fundamentos jurídicos próprios. A estrutura política vigente, para ser melhorada, não carece aderir a idéias subversivas, que importam na destruição total da lei. A obra da civilização só se acelera com eficácia dentro da ordem. Fora daí, tudo é incerteza e predomínio das paixões violentas, contra as quais o mundo inteiro precisa estar em guarda, para salvar, com liberdade, a Justiça e o Direito, isto é a porção mais valiosa do patrimônio destes vinte séculos da cultura da humanidade.

As nações da América, em razão de sua própria juventude, estão ainda um pouco indenes do mal, ou não sentiram, por enquanto, em toda a sua tremenda extensão o perigo das propagandas malsãs, mas nem por isso compreendemos menos a necessidade de colaborar ativamente naquela “união-perfeita” que, como disse o vosso ilustre intérprete, “liga todos os países e todos os corações por um só laço de fraternidade cristã”.

Com o pensamento assim invariavelmente voltado para os interesses reais e permanentes da paz, da civilização e da humanidade, e sempre numa estreita comunhão de espírito com todos os povos amigos do Brasil, ainda uma vez agradeço a grande honra do vosso comparecimento a minha posse, e significo, por vosso alto intermédio, a Sua Santidade o Papa Pio XI e aos Augustos Soberanos e Governos aqui tão dignamente representados, os votos ardentes

DISCURSO DE POSSE

que faço pela felicidade pessoal de cada um deles e pela prosperidade de suas respectivas Nações.



Internacionalização da Amazônia com o disfarce do Instituto Internacional da Hiléia. Conferência no Clube Militar, em 27 de junho de 1951

(separata do Jornal do Commercio).

Desejo, inicialmente, agradecer ao Clube Militar, na pessoa de seu ilustre Presidente, o convite com que me distinguiu para fazer aqui esta conferência, que versará sobre o Instituto Internacional da Hiléia Amazônica.

E como haja certo desconhecimento do que seja Hiléia, e muitos me interpelem a esse respeito, desejo esclarecer que Hiléia Amazônica é o conjunto das florestas tropicais que cobrem as Bacias do Rio Amazonas e de seus 14 afluentes, desde os Andes até o Oceano.

Essas florestas abrangem uma área de 7 milhões e quase 500 mil quilômetros quadrados, dos quais 3 milhões e cerca de 500 mil pertencem ao Brasil.

O nosso País, é assim, dentre os condôminos, o que contribui com maior porção de território para a formação do Instituto e o que mais concorre, pecuniariamente, para o custeio de suas despesas: sua contribuição anual, em dólares, é de 150 mil, correspondentes a cerca de 3 milhões de cruzeiros.

A área da Hiléia equivale à superfície da Europa, com exceção da Rússia.

Enquanto todos os países europeus, contando menos de 600 mil quilômetros quadrados, à exceção da Rússia, realizaram seus grandes destinos dentro das próprias fronteiras, na América do Sul, com o pretexto da criação de um instituto, entrega-se-lhe toda a vasta Região Amazônica, precisamente quando as nações imperialistas perdem suas colônias e, ávidas de matérias-primas, voltam-se para os espaços vazios do planeta.

Para os efeitos do Convênio, a Amazônia não abrange apenas os Estados do Amazonas e do Pará, como à primeira vista poderia parecer, mas também parte do Maranhão, Mato Grosso e Goiás, por terem, no dizer dos técnicos da Unesco, a mesma constituição biológica, mas, de fato, por serem também petrolíferos estes últimos territórios.

A idéia da criação do Instituto, como fundação internacional, não decorreu de uma necessidade nacional, pois já o Brasil possuía na Amazônia o Instituto Agrônômico do Norte, com a mesma finalidade, ali bem instalado e entregue à direção de técnicos abalizados.

A criação de outro Instituto naquela região partiu do representante brasileiro junto à Unesco, que é um organismo político-internacional pertencente à ONU, com sede em Paris e composto de cerca de 60 nações, a começar pelas grandes potências.

Tem-se a impressão de que a idéia do Instituto tenha sido inspirada pela Unesco ao nosso representante sem ele o perceber, tanto essa criação favorece a Unesco em detrimento do Brasil.

Esse representante tentou, no âmbito nacional, a criação do novo Instituto com as características de fundação internacional, sugerindo-a ao Presidente da República, que, depois de mandar estudá-la pelos técnicos do Ministério da Agricultura e do DASP, determinou fosse a proposta arquivada.

Dos pareceres então emitidos, consta o seguinte:

“O ilustre Dr. Paulo E. de Berredo Carneiro, ao elaborar o seu plano revela não ter acompanhado a evolução técnica dos serviços nacionais de experimentação e de pesquisas agrônômicas. Ignora o ilustre químico e organizador do projeto referido, que o Ministério da Agricultura vem, há 5 anos, empreendendo esforços titânicos para organizar, dentro da Amazônia, uma rede de estações experimentais, sob a chefia de um centro regional de pesquisas científicas e em subordinação ao Serviço Nacional de Pesquisas Agrônômicas e ao C.N.E.P.A.”

Como fruto desse esforço, para o qual muito tem concorrido as nossas maiores autoridades, acha-se instalado o Instituto Agrônômico do Norte, órgão centralizador de toda ordem de pesquisas econômicas sobre a Hiléia, que dispõe de magníficas instalações e um corpo regular de agrônomos e químicos dedicados ao estudo dos problemas neotrópicos.

Com a existência do Instituto Agrônômico do Norte, não se justifica a criação de semelhante projeto, que representaria uma dualidade de despesas, sem haver, pelo menos, dualidade de serviço ou concorrência entre serviços.

“Este projeto do Sr. Berredo Carneiro, seria genial se ainda estivéssemos na época colonial, na época em que Humboldt e Bompland se extasiavam maravilhados no seio da Hiléia...”

“ O autor do projeto ignora o que já se tem feito no Instituto Agrônômico do Norte e o estado em que se acham os seus laboratórios e sua biblioteca.”

Pelos motivos expostos, o Departamento opinou desfavoravelmente à criação do novo Instituto, acrescentando que a Administração Federal já estava promovendo, com seus próprios meios, a solução dos problemas da Amazônia.

O representante brasileiro, insurgindo-se, porém, contra a decisão do Chefe do Estado, apelou para a Unesco, pedindo seu patrocínio para a fundação e esquecendo o seguinte conselho de Jorge Washington a seus compatriotas:

“Deveis ter sempre em vista que é loucura o esperar uma nação favores desinteressados de outra, e que tudo quanto uma nação recebe como favor terá de pagar mais tarde com uma parte de sua independência. Não pode haver maior erro do que esperar favores reais de uma nação a outra”.

Poder-se-ia aqui alegar, que a Unesco não é propriamente uma nação, por não possuir território nem governo; mas, praticamente, ela é mais do que isso, por ser a soma das 60 nações que representa e que a integram, tendo, portanto, atrás de si o prestígio e a força de todas elas. Terá, além disso, sob sua influência as populações amazônicas.

O apelo do nosso representante à proteção da Unesco devia ter sido por esta jubilosamente recebido, mas não o foi pelos países sul-americanos, condôminos da Amazônia, que relutaram em aceitá-la.

É isso publicamente confessado em artigo assinado por Fernando Tude de Souza em “O Jornal”, sob o título “ O Brasil e o Instituto da Hiléia Amazônica”, onde se diz que quando a nossa delegação chegou ao México em 1947, para representar o Brasil na Segunda Conferência da Unesco, encontrou a quase totalidade das nações contra o projeto, sendo preciso que

o Professor Paulo Carneiro falasse cerca de quinze vezes para convencer os opositores.

Abundando nas mesmas considerações, em Exposição de Motivos que acompanhou a Mensagem Presidencial de 4 de outubro de 1948, o Ministério das Relações Exteriores, também, aí, declarou que: “Foi necessário de início muito empenho junto aos representantes dos países da Bacia Amazônica para que vingasse a idéia”. Donde se vê que o Brasil foi o único país a quem, desde o início, faltaram viveza de espírito e senso político para não perceber o que era o Convênio. Aliás, o tratado não prescindia da assistência de um homem de Estado ou de um político de alta visão para acompanhá-lo.

Mas o Itamarati não só entendeu assim, como, procurado por nossos delegados, D. Heloísa Alberto Torres e Professor Albuquerque Melo, que ali foram solicitar instruções a levar para a Conferência, deu-lhes a estranha resposta que D. Heloísa Torres registra em seu Relatório com as seguintes textuais palavras: “Honrou-nos a expressão de confiança que nos dava plena liberdade de ação”. Tem-se, assim, a impressão de que a Conferência havia, por parte do Itamarati, de correr ao léu e fracassar no tocante aos interesses do Brasil.

Pelo testemunho do autor do citado artigo, que foi um dos delegados brasileiros à conferência do México, e pela declaração ministerial, verifica-se que não somos nós os únicos opositores ao Instituto da Hiléia, mas que o foi também a quase totalidade das Nações que compareceram àquela Conferência. Se elas se renderam à catequese do Itamarati e dos delegados brasileiros, estes arcarão, por certo, com a responsabilidade de induzirem em erro os países que têm conosco a mesma comunidade de interesses na Amazônia. Nós, pelo menos, não ratificamos ainda o Convênio, ao passo que não sabemos se aquelas já não terão feito.

De qualquer modo, acolhendo o pedido do delegado brasileiro, a Unesco realizou, sobre o assunto, conferências internacionais em Paris, México, Belém do Pará e Iquitos.

E acabou, nos precisos termos do vaticínio de Washington cobrando caro por seu serviço, pois ofereceu-nos um tratado astucioso, vazado em redação enganosa, pelo qual ela se senhoreia da Amazônia sem que os negociadores brasileiros o percebessem.

No que, porém, ainda não atinamos é no motivo porque, solicitada apenas pelo Brasil, não quis a Unesco fundar o Instituto só para o Brasil, no território de 3 milhões e cerca de 500 mil quilômetros quadrados que lhe oferecemos.

Nunca perigo tão grave ameaçou a nossa integridade territorial e a nossa soberania como o desse Convênio. Infelizmente, ele já foi por nós assinado, mas, venturosamente, não foi ainda ratificado pelo Poder Legislativo. Prevendo a Constituição que os tratados envolvem grandes responsabilidades para a Nação, não quis confiar ao Executivo a última palavra sobre eles, e instituiu a obrigatoriedade de seu reexame pelo Congresso. Que ela tinha razão, mostra o ainda agora esse Convênio, vazado em linguagem sibilina e simulatória, convênio que não passa de um instrumento farisaico, destinado a facilitar a apropriação do que é de outros.

Só uma estranheza e uma dúvida permanecem no exame desta matéria: ou as nações européias já menosprezam a Doutrina de Monroe, ou, o que custa crer, contam com a solidariedade dos Estados Unidos na prática desse ato, que outros chamariam de pirataria disfarçada.

Como quer que seja, se não desinteressados os propósitos da Unesco, nós não podemos considerar-nos felizes com a ajuda que ela nos deu nesse passo.

Ficará sempre a suspeita de que ela auxilia a donos de petróleo e de minérios raros em troca de convênios como este, que subtrai ao Brasil o controle de um instituto para cuja formação foi ele quem mais concorreu.

Os únicos defensores que até agora teve o Convênio, na imprensa, e fora dela, em artigos assinados ou em discursos proferidos são os responsáveis por sua negociação e um Deputado que o aprovou na Comissão de Diplomacia e Tratados da Câmara. Todos eles são interessados em inocentar-se do desastre a que levaram o Brasil, encarando o Convênio apenas por seu lado cultural e científico.

Nenhum deles o considerou por seus aspectos mais importantes, que são o jurídico e o político, precisamente os dois que, no caso, mais interessam à Nação. De que valeria fazer-se a transformação da Amazônia (se é que o Instituto cuidasse mais dela que da exploração de suas riquezas), se por princípios jurídicos, vai aquele território passar, de início, para a posse e posteriormente para o domínio de estrangeiros?

Examinado pelo aspecto cultural e científico, não há divergências entre nós: somos, todos, acordes em reconhecer que é necessário cuidar da Amazônia, saneando-a, povoando-a, e desenvolvendo-a economicamente para melhorar as condições de vida de suas populações e integrá-las num grau de civilização compatível com o estado social do nosso tempo e com a própria dignidade da pessoa humana.

Nem outro foi o pensamento da Constituinte de 1946 ao determinar que a União aplicasse na execução do plano de sua valorização econômica, durante vinte anos consecutivos, quantia não inferior a 3% de sua renda tributária.

Na visão unilateral desse problema, consistiu o erro dos negociadores e defensores do Convênio.

O referido convênio é mais que ruinoso para o Brasil.

Contribuindo com Manaus para sua sede, com 3 milhões e quase 500 mil quilômetros de território e, mais, com 50%, em dólares, para as despesas de custeio do Instituto, não tiramos proveito algum de tudo isso, antes saímos perdendo. Ficamos no mesmo pé de igualdade com outros países que nenhuma contribuição pecuniária dão ao Instituto e ali não possuem um palmo de terra. Está nesse caso a Itália, cuja presença entre os fundadores do Instituto não tem sequer explicação, a menos que ali esteja figurando para fazer número e facilitar algum jogo.

Dispondo de cem por cento de domínio sobre a Amazônia, passará o nosso País a ter ali apenas uma sexagésima parte sobre ela, se o Conselho do Instituto, como tudo faz crer, vier a compor-se dos representantes das 60 nações da ONU e da Unesco.

O Brasil só dispôs de um voto no Conselho, e esse mesmo estava sujeito a ser suspenso, e ele próprio a ser expulso como Membro do Instituto, se o Protocolo Adicional não lhe viesse em auxílio para suprimir a vexatória medida.

Mas o que de pior acontece é que o Brasil entrega a Amazônia ao Instituto para uma larga utilização de sua área, imite-o, espontaneamente, na sua posse por um documento escrito e solene, sem sequer marcar prazo para sua duração e funcionamento, quando o prazo indeterminado conduz, em tais casos, ao usucapião, isto é, à prescrição aquisitiva.

Se considerarmos o Instituto como pessoa jurídica de direito privado, será de dez anos o lapso de tempo para a transformação da posse em domínio. Reconhecendo-se, porém, nele pessoa de direito público, como o fez o Convênio em uma série de dispositivos, esse prazo, para a prescrição, será de trinta a cinquenta anos, o que nada é na vida de uma nação.

De qualquer modo, examinando o assunto pelo prisma jurídico, o Brasil seguramente, terá perdido ali o seu território e a sua soberania.

A ratificação do Convênio importa, porém, em mais do que imitar o Instituto e uma simples posse na área Amazônica, porque juridicamente

já lhe teremos feito uma *alienação de domínio* sobre todo aquele território.

Todos os tratadistas de Direito Público Internacional ensinam que um dos modos de *aquisição e alienação* de soberania no domínio internacional é a *cessão convencional*, isto é, feita por *convenção* (como a de Iquitos), e que ela seja *voluntária e consentida* pelas partes.

“ Os modos derivados de aquisição e alienação se dividem em diretos e indiretos ou disfarçados, ocultando verdadeiras cessões em tratados que aparentam deixar ao cedente a soberania”. É a opinião de FAUCHILLE, o mais completo, talvez, dos autores de Direito Internacional em seu monumental e conhecido Tratado de Direito Internacional Público (tomo I, parte 2ª, págs. 667, 668, 670 e 750).

Nesse livro, à pag. 770, o seu autor diz, ainda mais claramente, que na cessão indireta ou *disfarçada* a soberania do cedente é mantida em *fachada*, mas de fato é o cessionário que dispõe do *poder efetivo*, e este deve, em prazo, mais ou menos longo, conduzir à *plena soberania*.

Tecendo comentários, em torno de vários tratados similares ao de Iquitos por seus objetivos dissimulados, Faughille vai além e instrui que mesmo quando há, nesses tratados, reserva de soberania ou de uma restituição eventual, eles constituem de fato verdadeiras alienações e acabam em *anexação* pura e simples, havendo neles uma anexação disfarçada, mas *real e efetiva*.

Por isso, continua, os Estados procuram somente *dissimular* as anexações que realizam, não só para contemporizar com o Estado com quem tratam, como para não excitar vivamente as invejas de terceiras potências. Esse disfarce nas aquisições de território parece a característica do período contemporâneo: substituir-se o meio *franco e brutal* da anexação por *meios tortuosos, disfarçados, indiretos*, que com o tempo conduzem ao mesmo resultado. Para se convencer disso, acrescenta, basta percorrer os tratados que estabeleceram ajustes dessa natureza (livro citado, página 774).

No caso da Hiléia, o Brasil cedeu a Amazônia a um instituto internacional pela Convenção de Iquitos e por consentimentos das partes interessadas. Apenas não se declarou isso *expressamente* no texto, para não por a descoberto o oculto pensamento da Unesco, responsável pela minuta do Convênio e controladora do Instituto. A Unesco sabia que se a cessão ficasse

claramente expressa, declarada, nenhum País sul-americano subscreveria o Convênio, e não conseguiria ela o seu objetivo.

Contudo, embora não expressa, a cessão ficou *implícita*, e apenas conhecida dos que forem à fonte dos princípios de Direito Internacional que regem os tratados dessa natureza. Foi por isso que a Unesco procurou, subrepticamente, dar ao Instituto os atributos de *pessoa de direito público* com o reconhecimento de sua capacidade legal (art. 11, letra a), garantindo-lhe:

a) a faculdade, de legislar pelo disfarce de “normas gerais” (art. 4, letra b), e, conseqüentemente, de modo implícito, o de ter juizes próprios e polícia própria para aplicação dessas leis ou normas, e para os casos de sua aplicação coercitiva;

b) a de celebrar acordos com Estados, nos quais também se enquadram os *tratados* internacionais (art. XI);

c) a de o Instituto e todos os seus bens e pessoal vinculado a seus serviços usufruírem imunidades e privilégios dentro das fronteiras da Pátria, isentando-se da jurisdição brasileira e colocando-os acima das leis, das autoridades e de justiça nacionais (art. XII, letra a do Convênio e do Protocolo Adicional);

d) a de emendar o Convênio e o Protocolo à sua discreção, podendo, portanto, reformá-lo inteiramente (art. XIV, letra b);

e) a de permitir ingresso no Instituto aos Estados de sua preferência (art. XV, letra a, do Convênio e artigo III, letra b, do Protocolo);

f) a posse imediata e conseqüente domínio sobre a Amazônia, como o Convênio e o Protocolo lhe asseguram.

Nada se pode prever sobre os insondáveis desígnios da Unesco em relação ao Instituto e à Amazônia. E não estão eles ainda revelados, pelo fato de depender o Convênio da ratificação pelo Congresso.

Uma coisa, porém, é certa: é que, deixando em aberto a ata da Convenção, para que possam assiná-la outros Estados que ao Instituto queiram aderir (art. XV, letra a), ou nele ingressar por dois terços de votos dos membros do Conselho (art. 111, letra c), ela quis evitar os fatais protestos e reclamações dos Estados que não participaram do Convênio.

A Europa vive, há muito, em um sistema de equilíbrio de forças militares e econômicas, segundo o qual umas nações não consentem no fortalecimento de outras, se isso pode construir perigo ou ameaça à segurança das demais.

É o conhecido sistema de Equilíbrio Europeu, que, antes da guerra de 1914, criou a tríplice aliança entre a Alemanha, a Áustria – Hungria e Itália de um lado, e a dupla aliança entre a França e a Rússia, de outro.

Assim, por convenção de 8 de abril de 1904, a Grã-Bretanha consentiu à França toda a liberdade de ação em Marrocos, em troca de toda reclamação da França sobre o Egito.

Este fato provocou a ida espetacular do Imperador Guilherme II da Alemanha à África Setentrional, onde, em Tanger, afirmou ele a independência de Marrocos e a soberania do Sultão.

Para evitar, talvez, a guerra, e para vencer a resistência da Alemanha, a França teve de assinar com ela um tratado pelo qual a Alemanha reconhecia a preponderância política da França em Marrocos mediante concessões econômicas ali à Alemanha e cessão a ela, de uma parte das possessões francesas no Congo.

Assim se explica que na Convenção de Iquitos a Unesco deixasse portas escancaradas a potências que por naturais conveniências não tenham sido convidadas para a partilha da Amazônia, ou não tenham podido sê-lo no momento por especiais circunstâncias.

É assim quem se jogam o destino dos povos adormecidos.

Mas pode ser que, no caso da Amazônia, entendam as nações da Unesco de fazer dela provisoriamente em *Condomínio*, como o da Inglaterra e da França sobre o arquipélago das Novas-Hébridas; ou um Co-império como o da Áustria e da Rússia sobre os ducados de Launburg e de Schleswig-Holstein; ou um *Co-protetorado* como o da Inglaterra, França e Estados Unidos sobre as Ilhas de Samôa; ou como a *Soberania indivisa* da Inglaterra e Egito sobre o Sudão; ou, finalmente, um Condomínio como o do Chile e Bolívia sobre a zona territorial entre o 23° e o 26° paralelos, contestada entre si.

De qualquer forma, porém, a Amazônia estará perdida para nós, se o Convênio sobre a Hiléia for ratificado.

Esse Convênio é um documento em que a Unesco simula dar alguma coisa aos Estados amazônicos, mas em que tira deles para dar aos não amazônicos.

E a nossa situação jurídica é a de quem, sendo único senhor e possuidor de 3 milhões e quase 500 mil quilômetros quadrados de um território que é sagrado, renuncia a exclusividade do seu domínio e posse para partilhá-lo com 60 nações que nunca nos deram nada.

O convênio oferece matéria para uma vasta série de comentários e discursos que o exíguo prazo de uma conferência não comporta. Desejo, mesmo assim, abordar ligeiramente um ponto que reputo essencial. É o relativo à letra c) do artigo 11 do Convênio, concebido nos seguintes termos:

“As atividades do Instituto dentro do território de um Estado Membro serão determinadas após prévia consulta a esse Estado e mediante seu consentimento”.

Todos os defensores do Convênio, sem exceção, baseiam-se nesse dispositivo, que lhes parece uma fortaleza inexpugnável. Entretanto ele é a todos os respeito ilusório.

Preliminarmente, nenhuma garantia há no seu texto, nem em outra parte do Convênio, de que esse preceito será observado.

Que acontecerá ao Instituto ou a seus prepostos, se for ele inobservado? Nada, por não haver sanção estabelecida para o caso de sua transgressão. E também nada deterá os Estados na fruição das vantagens decorrentes do Convênio, se ele for ratificado pelo Poder Legislativo, porque os tratados mais solenes costumam ser considerados farrapos de papel, quando contrariam interesses das grandes potências.

Foi o que sucedeu com o tratado de neutralidade da Bélgica em 1914, quando o Chanceler alemão assim o qualificou, respondendo a uma interpelação do Embaixador da Inglaterra. Não sabemos se, mesmo no caso de existir pena cominatória, os interesses acatariam esse preceito.

Entretanto, ainda quando o Instituto se dispusesse a observar o dispositivo, faltaria ao artigo 11, letra c) um adendo, que seria o de *respeitá-lo* e fazer *respeitá-lo* por seus prepostos e concessionários.

A inocuidade da citada letra c) do art. 11 está em que aí se dispõe para os casos em que o Instituto tenha de operar em territórios que não o da área que lhe foi concedida. Nessa área, não precisará ele de pedir licença alguma, por já lhe estar a mesma destinada. Só o dispositivo teria de prevalecer se o Instituto houvesse de ultrapassar os limites dessa área imensurável, de 7 milhões e quase 500 mil quilômetros quadrados, o que seria absurdo só o imaginar.

Por estas razões, só há que considerar cavilosamente escrita a prescrição da letra c), cujo intuito terá sido o de iludir incautos com a aparência de um freio de segurança que não existe.

Os tratados internacionais são também susceptíveis de denúncia por um dos seus signatários. Consiste a denúncia em um dos contratantes notificar ao outro que resolve, a partir de tal data, não observá-lo para o futuro. Mas, no caso da Hiléia, além da denúncia não aproveitar aos denunciantes, o convênio prescreve a dissolução do Instituto, que se fará mediante proposta de, pelo menos, cinco Estados que tenham territórios situados na Hiléia, e que a proposta dependerá, para esse efeito, do que for estabelecido pela *Comissão Executiva*.

Isso significa que jamais operaria a dissolução. Se, um dia, portanto, o Brasil tivesse de retirar-se do instituto, teria que lá deixar a Amazônia e o produto de suas contribuições anuais e o mais que levou. Devemos esperar que, por tudo isso, o Congresso rejeite o Convênio.



Discurso pronunciado na sessão de 24 de setembro de 1948

Diário do Congresso Nacional, 25 de setembro de 1948

Centro de Estudos e Defesa do Petróleo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Bernardes.

O SR. ARTUR BERNARDES (*Movimento de atenção, Palmas prolongadas.*)— Sr. Presidente, Srs. Deputados, na qualidade de presidente honorário do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo, não poderia deixar de vir, agora, à tribuna, a fim de associar o meu aos protestos aqui levantados contra os acontecimentos que se desenrolaram na madrugada de hoje.

Dou à Câmara o meu testemunho de que o Centro de Estudos e Defesa do Petróleo, desde o início, se dispõe a pautar sua conduta dentro da mais estrita observância à lei e do respeito às autoridades. Tomamos a deliberação de defender a tese da nacionalização do petróleo pela convicção de não ser possível que um patrimônio desse valor, indispensável ao progresso futuro da Nação, caia em mãos de estrangeiros, para se locupletarem com o produto do comércio do petróleo. (*Muito bem! Palmas.*)

Tive ensejo de conversar a respeito com o Sr. Presidente da República, quando da formação do Centro. S. Ex^a assegurou-me que teríamos completa liberdade para fazer a propaganda que iniciamos, e que vai conquistando a opinião nacional em todo o território do Brasil. (*Muito bem! Palmas.*)

Não havia trazido ao conhecimento do plenário as inúmeras manifestações recebidas nesse sentido, por não ser chegado o momento de discutir aqui o anteprojeto. Mas posso assegurar à Câmara que, se houver um plebiscito

para decidir a questão, o País, na sua extraordinária maioria, se manifestará a favor do monopólio pelo Estado. (*Muito bem! Palmas.*)

Por vezes, Sr. Presidente, tive ensejo de aconselhar a membros da diretoria do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo que se mantivessem sempre respeitosamente, não consentissem na realização de comícios sem autorização prévia da autoridade e, mais, que não permitissem fossem os mesmos realizados fora dessas normas. (*Muito bem! Palmas.*)

Temos, portanto, dado toda a nossa contribuição para que essa discussão se faça serena, calma e civicamente, tendo em vista o interesse do Brasil, que, por desgraça, vive abandonado por parte de grande número dos nossos concidadãos.

Desnecessário será rememorar os fatos ocorridos na manhã de hoje, porque alguns jornais o fizeram com exatidão e os oradores que me antecederam na tribuna já se estenderam nessa exposição.

Devo, entretanto, declarar que, antes de vir à tribuna, tive o cuidado de entender-me com três das principais figuras que lá estiveram e tudo testemunharam. Relataram-me que não houve o menor motivo para a intervenção policial. Tal afirmação partiu dos homens verazes, de responsabilidade, e que gozam do maior consenso, tanto na sua classe, como na sociedade brasileira.

Não houve, como poucos matutinos o relataram, provavelmente mal informados, comício algum. É possível que aqui se venha alegar a efetivação de um comício à revelia da autoridade; mas não procederá o argumento, de vez que não houve convocação de comício. É evidente que ninguém iria promover uma reunião do povo à uma hora da madrugada, nem levaria pessoas de sua família, esposas e filhos, para expô-los a ocorrências como as que se verificaram na manhã de hoje.

O Sr. *Campos Vergal* - A argumentação do ilustre orador é irrefutável!

O SR. ARTUR BERNARDES – Agradecido pelo aparte. Agora, estamos neste dilema: ou temos uma Constituição em vigor, dando garantias à livre manifestação do pensamento – sobretudo a um pensamento sagrado como esse que se volta para a defesa de interesse fundamental do País, e deve ser respeitado – ou então devem Governo e autoridades declarar que não consentem na continuação dos comícios e não cumprem a Constituição.

Não há meio-termo: ou pode-se continuar a propaganda do petróleo, ou o Governo arcará com a responsabilidade da sua proibição. O que não é possível é que se repitam fatos como os da madrugada de hoje! (*Muito bem!*)

Acresce que a tudo esteve presente um representante do Sr. Chefe de Polícia, o mesmo que presidiu a todos os comícios requeridos pelo Centro. Esse representante compareceu à convenção, participou da respectiva mesa e acompanhou seus componentes, levando as flores ao monumento do Marechal Floriano. E razão havia para isso. Sabemos que Floriano não foi apenas um militar, mas, também, um estadista e um nacionalista, que, em momento grave da vida nacional, proferiu uma frase que ficou célebre e simbolizou o respeito à Nação! (*Apoiados gerais. Palmas.*)

Não quero alongar-me. Desejo, entretanto, acentuar que a questão do petróleo não pode ser encaminhada como alguns a protejam. Há um aspecto nacional que deve ser defendido, e assim o será, custe o que custar! (*Palmas.*)

Quando uma nação se desnivela de um plano superior para outro inferior, em matéria moral, costuma regenerar-se à custa de sangue. Este sangue começou hoje a derramar-se, e preza aos céus que não continue. Não lhe dê causa o petróleo!

O Sr. José Romero – Antes do petróleo já está jorrando sangue!

O Sr. Lopes Cançado – A conduta da polícia especial, na madrugada de hoje, foi a de uma força estrangeira de ocupação voltada contra os interesses do nosso País! (*Muito bem.*)

O SR. ARTUR BERNARDES – Sem dúvida, parece que forças ocultas vivem a estimular atos como este que a população da Capital presenciou nesta madrugada. Do Sr. Presidente da República tive a segurança de que poderia fazer a propaganda da questão do petróleo. O Sr. Chefe de Polícia deu assentimento a todos os comícios requeridos pelo Centro, enviando, mesmo, representante a todos eles, como o fez na noite passada. Há, portanto, forças ocultas e misteriosas manobrando esses pobres instrumentos que são os guardas, autores dos atentados.

Sr. Gurgel do Amaral – O representante do Chefe de Polícia é o Doutor Cantuária Dias Medronho, oficial de gabinete de S. S^a, de que tem delegação

para acompanhar toda a campanha do petróleo no Distrito Federal. Esse representante estava junto à estátua do Marechal Floriano, subiu a um tamborete, segundo estou informando, e declarou às demais autoridades policiais, que se aproximavam, que naquele momento representava o pensamento do Chefe de Polícia. Mesmo assim, foi desobedecido e desacatados foram um membro do Parlamento e três Generais do Exército!

O SR. ARTUR BERNARDES – O aparte do nobre colega vem em favor da minha argumentação.

Se o Chefe de Polícia tinha um representante junto às senhoras que conduziam flores para o monumento do Marechal Floriano, não é crível que os acontecimentos tenham passado com o prévio conhecimento de S. Ex^a.

Essa questão do petróleo é muito mais séria do que pode parecer.

O Brasil – a menos que se lhe queira cortar a marcha ascensional para o futuro – precisa ser defendido a qualquer preço e nessa disposição nos encontramos. A perda da vida pouco vale, quando consagrada ao serviço da Pátria! (*Palmas.*)

Estamos resolvidos a não consentir ao sacrifício do petróleo em detrimento do País.

Desventurada nação... Desventurada nação, Sr. Presidente, que havendo, há século e meio, atingindo sua maioria política; possuindo território vasto como um continente, rico na superfície e rico no subsolo, e contando, também, já cinquenta milhões de habitantes, não se peja de confessar, pública e eficientemente, a sua incapacidade para resolver seus problemas, preparar seu futuro e habilitar-se a reger com felicidade seus destinos! (*Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Mensagem ao Congresso Nacional

Senhores Membros do Congresso Nacional:

É com os melhores augúrios que o país, ansioso por providências e medidas dependentes da vossa deliberação, acolherá a reabertura dos trabalhos legislativos, e certamente corresponderéis à sua expectativa e confiança.

O Brasil acaba de comemorar com brilho o primeiro Centenário de sua Independência política, recebendo, por essa ocasião, as mais expressivas manifestações de amizade dos povos civilizados, reveladoras do prestígio que conquistou nas relações internacionais.

Ao mesmo tempo, a Exposição do Centenário, inaugurada a 7 de setembro do ano findo, valeu por um animador balanço da capacidade produtora do trabalho nacional nos seus variados aspectos.

Nação de mais de trinta milhões de homens, ligados pela mesma língua e pela mesma religião, habitando uma terra que, sem solução de continuidade, constitui uma das maiores e mais ricas regiões do globo, com fronteiras demarcadas e sem litígio com os povos vizinhos, dispõe o Brasil de um conjunto de condições excepcionais para o contínuo desenvolvimento pacífico de seu trabalho e de sua cultura e para sua crescente cooperação e influência na civilização humana.

Devem tais condições servir de alento e estímulo para enfrentarmos e vencermos as dificuldades da hora presente, que não são insuperáveis, mas reclamam uma continuidade de múltiplos esforços para conjurá-las.

De nossa parte não esmoreceremos na execução do programa que nós traçamos como candidato ao alto posto em que nos colocou a confiança do povo e nesta mensagem já podemos dar-vos conta do início dessa execução nos poucos meses transcorridos do nosso Governo. Esforcemo-nos por ficar à altura dos dons com que nos brindou a Providência, como que a indicar-nos uma alta e gloriosa finalidade histórica. Tudo façamos por merecer as maravilhas da terra que habitamos, aprimorando-nos na atividade produtora, na cultura mental e, principalmente, no grau de moralidade social e política, indispensável ao prestígio do Brasil entre as demais nações.

Revelemo-nos cada vez mais dignos da nossa Pátria, provando a nossa capacidade para gerir o inigualável patrimônio que o destino nos confiou, tornando-o sempre mais produtivo em benefício nosso e da humanidade.

Entremos em um período de tranqüilidade construtora, para repararmos os males da última campanha presidencial e promovermos, com segurança, a reconstrução financeira e a expansão econômica do país.

As lutas políticas, nas democracias, quando travadas em torno de idéias e programas, constituem saudável sintoma de civismo. Não assim quando degeneram em campanhas de ódios pessoais, em que se não vacila no emprego de meios violentos e dos processos mais reprováveis. Sirva-nos de lição a experiência do último pleito.

Não cremos que haja brasileiro tão cego que não visse, com clareza, que a indicação do nosso nome para a magistratura suprema do país, na época em que foi feita, nada tinha de sedutora.

Compreendemos, entretanto, que servíamos a um movimento patriótico de resistência a processos deletérios da nossa cultura e a tentativas nefastas de subversão da ordem constitucional. *Aceitamos francamente as responsabilidades do posto que nos foi apontado, convictos de que estávamos prestando assim à nossa Pátria o serviço que lhe podia oferecer à nossa sinceridade republicana, posta em holocausto aos grandes interesses nacionais.*

Sedição Militar

Na verdade, a eleição em virtude da qual temos a honra e o encargo de presidir aos destinos do Brasil foi, como sabeis, a mais agitada de quantas têm sido pleiteadas na nossa vida republicana. Todas as armas e todos os processos foram usados sem nenhuma consideração pelos interesses do país. O aperfeiçoamento dos nossos costumes e o prestígio da nossa cultura sofreram grande retrocesso nessa luta, em que alguns opositores chegaram a pregar as doutrinas mais funestas ao regime e a atentar contra as nossas conquistas constitucionais.

A rude provação serviu, entretanto, para deixar bem claro que já atingimos um período de civilização em que o bom senso geral do país reage espontaneamente, por intermédio de suas classes conservadoras, contra as aventuras de quaisquer caudilhismos, neutralizando-as e repelindo-as.

Esquecida de que vivemos em uma democracia, regime de opinião, em que prevalece a vontade da maioria, expressa nas urnas, uma minoria faciosa e ameaçadora pretendeu governar, impondo-se pelo terror e indo ao ponto de conceber e proclamar o intuito de assenhorear-se do poder “custasse o que custasse”, isto é, mesmo sem direito, fraudulentamente, violentamente, à revelia da soberania nacional, que é quem decide em última instância da escolha do seu supremo magistrado. Transviada por extrema cegueira, alimentou o propósito antinacional de seduzir e explorar o Exército, com o fim de subtraí-lo à observância dos seus deveres, embora arriscando-o a lançar-se no descrédito e despreço da Nação.

Conseguida a cisão no Exército, deixou-se uma parte conduziu por falsos amigos e maus conselheiros, os quais, no epílogo da luta, a arrojaram no desconhecido de um sedição, que explodiu nesta capital na noite de 4 para 5 de julho último.

Visavam os sediciosos à deposição do Governo legal e ao exercício da suprema autoridade por uma junta revolucionária, confiscando à Nação um direito que só ela pode conferir.

Na execução desse plano, dispararam contra a indefesa população da capital grossos canhões de uma de nossas fortalezas, derramando sangue inocente e suprimindo vidas preciosas: homens, mulheres e crianças foram mortos, enquanto os cabeças do movimento se punham a bom recato, supondo essa conduta mais conforme à sua dignidade.

Conscientes dos seus nobres deveres e leais aos seus juramentos, outra parte do Exército e a Marinha se mantiveram fiéis ao Governo, e defenderam a legalidade. Graças a tal atitude, a ordem constitucional foi assegurada. O espírito conservador da Nação apressou-se a oferecer auxílio às autoridades na repressão do movimento, e alguns Estados franquearam ao Governo todos os recursos que lhe fossem necessários.

Apurada a responsabilidade dos culpados civis e militares em inquéritos devidamente instaurados, foram eles entregues à justiça federal, de acordo com as decisões do Supremo Tribunal Federal.

Os processos seguem seu curso, no qual o Governo não tem, nem pode ter outra ingerência senão a de prestigiar a ação do Poder Judiciário e acatar-lhe as decisões.

A morosidade desses processos, aliás explicável, no caso, pelo grande número de indicados, é devida á nossa defeituosa organização processual criminal, quer civil, quer militar.

Solicitamos para ela a vossa atenção esclarecida: a ordem social precisa estar armada de aparelhos mais expeditos para repressão de culpados e absolvição de inocentes.

Em relação à Marinha, o Código Penal Militar, estatuído nos primeiros tempos do novo regime, se mostrou de tal modo omissivo, que ninguém pôde ler a decisão do Conselho de Justiça Militar da Armada, de 4 de dezembro último, sem concordar com a necessidade de disposições mais providentes e mais modernas.

Observação idêntica pode ser feita em relação ao Exército, parecendo, pois, indispensável uma revisão de toda a nossa legislação penal militar.

Regime Eleitoral

Tendo aludido ao último pleito presidencial, não é fora de propósito *salientar a conveniência de modificações no nosso regime eleitoral.*

As queixas se têm acumulado ultimamente contra a morosidade da apuração dos pleitos nas grandes capitais, principalmente aqui, onde, para obedecer à lei, os mesários se têm visto forçados ao prolongamento dos trabalhos até alta noite, o que acaba afugentando grande número de eleitores.

É conveniente providenciar para o aumento do número de mesas, concedendo-se para isso o maior número de funcionários o direito à presidência das seções.

Cumpra ainda simplificar o processo para abreviar a votação.

A obrigatoriedade do voto, desde que fosse rápida a operação, seria medida salutar, principalmente num país como o nosso, onde a rebeldia a todas as regulamentações tem impellido o povo para excessos que conduzem ao relaxamento dos costumes, tão nocivo ao bem comum.

Creio útil começar ao menos a preparar a opinião para esse desiderato.

O Encarecimento da Vida e os Melhoramentos do Rio de Janeiro.

É tempo de reentrarmos em período de tranqüilidade política, que nos permita cogitar, com eficiência da solução dos problemas que mais de perto interessam à vida íntima e diária da população.

Há muito tempo aos governos são dirigidas as mais constantes reclamações, por exemplo, a respeito da alta dos preços de todos os gêneros.

É esse, de fato, um dos mais sérios problemas da capital da República, onde a vida dia a dia se vai tornando um fardo mais pesado para todos e quase insustentável para muitos.

Uma ação imediata costuma ser apontada ao Governo, para intervir no mercado de gêneros de primeira necessidade: a volta ao Commissariado de Alimentação, com tabelas de preços oficiais obrigatórios. Semelhante processo, atentatório da liberdade de comércio, só poderia convir a uma quadra excepcional de guerra, durante a qual se suspenderam tantas outras garantias constitucionais.

Hoje, porém, a instituição de feiras livres é o que podem os poderes públicos fazer neste particular. Resta aperfeiçoar-lhes a prática, aumentar sua fiscalização e apurar as queixas justas, para punição rigorosa dos que venham acaso deturpar por qualquer meio uma iniciativa oficial de efeitos tão salutares. Por outro lado, deve estar a administração armada de meios para reprimir o açambarcamento criminoso dos gêneros alimentícios.

Reconhecendo embora a eficácia relativa do expediente apontado, é preciso examinar mais detidamente as causas do fenômeno da carestia.

O barateamento da vida depende da própria situação geral do país, do estado de suas finanças, do seu câmbio e de outros fatores a cujo estudo são dedicados vários trechos desta mensagem.

Além dessas causas, devemos anotar, no tocante ao Distrito Federal, os gravames extraordinários resultantes da prodigalidade com que se aplicam os dinheiros do município em obras suntuárias, realizadas à custa de repetidos e onerosos empréstimos. Contraindo-os a pretexto de novos melhoramentos, não só a Prefeitura agrava sua dívida, como compromete o orçamento anual

de suas despesas com a necessária consignação de verba para o serviço de amortização e juros daqueles empréstimos.

Ela se vê assim na contingência de majorar a receita à custa de novos tributos e do acréscimo dos já existentes, o que, por sua vez, leva os contribuintes a elevarem os preços de todas as coisas, começando pela habitação e terminando nos gêneros indispensáveis à subsistência.

Para evitar o mal, não tem a Prefeitura outro meio senão adotar uma política de restrição de despesas, que lhe permita o crescimento da receita até ser possível uma redução dos impostos. Essa redução deve ser procurada como o mais seguro meio de alcançar o barateamento da vida, qualquer que seja a natureza dos outros sacrifícios a fazer.

Perfeitamente adiáveis, as grandes obras suntuárias podem constituir o enlevo do rico, mas são também, e fatalmente, a tortura do pobre, que é quem suporta por fim, com maior sacrifício, a alta de preços que elas vêm determinar.

O exame do assunto aconselha, pois, como obra de patriotismo e de bom senso, que se condicione o progresso da capital às suas necessidades reais e ao crescimento natural de seus recursos, de vez que não se deve aspirar a fazer do Rio, de súbito, uma cidade superior às capitais européias, que contam mais de mil anos de existência, e em cujo desenvolvimento colaborou o tempo como fator necessário.

Contrariar este programa é prejudicar a própria cidade, atentando contra suas finanças, o bom nome de seu governo e os interesses da sua população.

Essa é a boa política a seguir, completada por medidas acessórias e oportunas.

O aumento da construção de casas é problema que pede imediata solução, e a boa vontade do Governo a está procurando, tendo em vista habitações principalmente para os menos favorecidos da fortuna.

O serviço de abastecimento de carnes ao Distrito Federal também exige reforma. Há em estudo vários projetos, tendentes a barateamento de preço, um deles baseado na idéia da matança livre, no Matadouro Público, mediante o pagamento de módica taxa fixa.

É necessário ainda providenciar sobre o custo do leite, cuja carestia, em grande parte, é devida aos inconvenientes que adiante expomos e que o Governo procura remover.

A par das medidas de barateamento da vida, outras se impõem para facilitá-la aos trabalhadores em geral.

Medidas de legislação social, já aconselhadas pela experiência, podem e devem ser adotadas em benefícios dos operários, com vantagem para os capitais investidos nas indústrias e que merecem todo o amparo dos poderes públicos.

A participação dos operários nos lucros industriais é que precisa ser examinada pelo Poder Legislativo, como tivemos ocasião de lembrar no programa com que nos apresentamos aos sufrágios do povo brasileiro.

Câmbio

A situação cambial, explicável por causas naturais e, em menor escala, por causas artificiais, terá necessariamente de melhorar.

Assegurada a ordem pública, normalizada a crescente exportação dos nossos produtos, defendidos nos seus preços, a balança comercial tenderá a apresentar maiores saldos, que melhorarão sensivelmente as condições da balança internacional de valores e, conseguintemente, o nosso câmbio.

A ordem nas finanças, a severa economia orçamentária e a restrição de importações para serviços federais concorrerão eficazmente para esse resultado.

Por outro lado, o Governo não deixará de exercer rigorosa fiscalização para reprimir a especulação, qualquer que seja a sua modalidade. As providências adotadas e outras em via de execução tenderão a fazer cessar, quanto possível, a instabilidade das taxas cambiais, mais funesta para a economia nacional do que a própria desvalorização do meio circulante.

Reorganização do crédito bancário

Dando cumprimento a um dos postos do seu programa, já o atual Governo contratou com o Banco do Brasil a sua transformação em banco emissor, consoante velhas aspirações nacionais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 4.635, de 8 de janeiro do ano corrente.

Dentro em pouco funcionará a nova instituição, destinada a ser um marco assinalado na história financeira do país, pela garantia que vai oferecer aos que trabalham e produzem, pelos recursos que nos casos de crises econômicas poderá fornecer e por sua ação como órgão do meio circulante.

O banco só precisará emitir quando houver expansão de negócios, e sempre mediante solicitação, pelo redesconto, para atender às necessidades da economia nacional, sendo claro que para o Governo o banco não emitirá.

Não bastando, porém, o banco emissor, porque a economia nacional, nos grandes surtos de sua atividade produtora e comercial dos últimos anos, reclama, sem mais demora, uma forte organização do crédito hipotecário, agrícola, industrial e urbano, o Governo contratou ainda com o Banco do Brasil a fundação do Banco Hipotecário Nacional, sujeita à aprovação do Poder Legislativo.

Tendo essa organização já estudada, o Governo pedirá brevemente ao Congresso a devida autorização para dar-lhe realidade.

Com a assistência bancária assim planejada, o desenvolvimento econômico do país entrará em uma fase de prosperidade fácil de prever, na qual devemos depositar as mais fundadas esperanças.

Lei de Imprensa

Assunto já submetido ao vosso esclarecido julgamento, a decretação de uma lei de imprensa não parece que possa merecer uma intransigente repulsa.

Certamente ninguém poderá prometer, no estado atual da civilização e diante das conquistas liberais inscritas na nossa Constituição, suprimir ou cercear a liberdade de imprensa. Essa liberdade é a arma de defesa de todo o progresso, principalmente nas democracias. Mas entre o uso da liberdade e o abuso dela há grande diferença.

O abuso do direito não pode merecer o amparo da lei, antes é hoje por ela condenado em todas as relações jurídicas.

Por outro lado, em um régimen de responsabilidades definidas, grave injustiças seria consagrar a irresponsabilidade da imprensa, para lhe permitir a ofensa da honra e da dignidade dos cidadãos, o incitamento ao crime e à perversão dos costumes.

Uma lei que defina o abuso da liberdade, que estabeleça penalidades capazes de impedi-lo, mediante um sistema processual eficaz, quer para acusação, quer para defesa, deve ser uma garantia para a própria imprensa, cujo alto fim de doutrinação e de informação se prestigiará pelo emprego de processos dignos.

Uma lei assim inspirada (e para fazê-la não falta a lição dos povos mais livres) é uma necessidade maior no nosso país, em que o desrespeito pelas

coisas mais santas e pelos sentimentos mais nobres correm parelhas com a audácia com que se incita ao assassinato e à anarquia e com que se transforma um nobre instrumento de educação e direção dos espíritos em venenosa arma de dissolução moral, social e política.

Uma lei vazada em moldes liberais, mas eficazes, só poderá atemorizar os profissionais da difamação, os exploradores do escândalo, os perturbadores da paz pública, mas será a própria garantia da dignidade do jornalismo.

Estamos certo de que o Congresso Nacional assim o compreenderá para dotar o país com a necessária organização defensiva contra os funestos e incalculáveis efeitos de um licencioso abuso da liberdade.

Estado de sítio

Em conseqüência dos movimentos sediosos de julho de 1922, o Congresso Nacional declarou o estado de sítio por 30 dias, no Distrito Federal e no Estado do Rio, por Decreto nº 4.549, de 5 de julho de 1922, e o prorrogou até 31 de dezembro do ano findo, pelo de nº 15.913, de 1º de janeiro deste ano, o Governo declarou o estado de sítio até 30 de abril findo e, por Decreto nº 16.015, de 23 desse mês, prorrogou-o até 31 de dezembro deste ano.

Nos *considerando* que procedem este atos estão expostos, em síntese, os motivos que levaram o Governo a adotar, a contragosto, mas em defesa dos altos interesses nacionais, a providência referida.

Em mensagem especial prestar-vos-emos oportunamente contas das medidas tomadas na vigência do Estado de sítio, durante o qual o Governo tem exercido uma ação moderada de prevenção, embora disposto a empregar as mais enérgicas providências, caso se torne necessário.

Não seria possível permitir que as forças produtoras do país, seu crédito interno e externo, a obra benemérita de reorganização das forças armadas, as necessidades da nossa reconstrução financeira, as exigências do nosso progresso econômico e a nossa cultura política continuassem à mercê de perturbadores contumazes e sem ideal, confiados na excessiva benignidade das nossas leis e no visceral sentimentalismo da nossa raça.

Para impedi-lo, o estado de sítio era recurso necessário, por tanto tempo quanto indispensável à defesa dos interesses do país, ficando ao vosso critério

e competência resolver sobre o prazo que parecer conveniente para uma definitiva prevenção de males que todos sentem e cujos causadores o Governo conhece, como conhece os seus projetos.

Embora aparelhado para frustrar qualquer tentativa de exteriorização de tais projetos, graças à disciplina e patriotismo das forças armadas e ao apoio do povo sensato e trabalhador, o Governo entende que melhor é prevenir a desordem, eliminando-lhe as causas, do que reprimi-la.

Só o desconhecimento dos limites constitucionais traçados entre nós ao estado de sítio poderia determinar alarmas descabidos – internos ou externos.

Medida essencialmente preventiva, ela aqui produz, como já foi dito, uma situação que pode quase ser comparada ao regímen constitucional sob o qual vivem normalmente muitos dos povos mais adiantados e livres.

Limitado à detenção ou desterro de elementos perigosos e à censura de imprensa no incitamento à anarquia e ao crime, como tem sido praticado, o estado de sítio é medida de benéfico efeito numa hora de ameaças de dissolução social.

Só poderá atingir e só atingirá, no atual Governo, os que por atos ou escritos tentem subverter a ordem estabelecida. A estes fácil será evitar-lhe os efeitos, evitando as causas que os determinam.

O povo ordeiro, a imprensa bem orientada e de processo limpos, todas as classes sociais, enfim, durante ele terão as mesmas garantias do regímen normal, acrescidas da tranqüilidade oriunda da certeza de que o Governo pode agir com presteza e segurança contra os perturbadores quaisquer da paz pública.

Intervenção no Estado do Rio

Em mensagem que tivemos a honra de dirigir-vos a 24 de dezembro último, vos demos conta da situação política do Estado do Rio.

Em seguida levamos ao vosso conhecimento a concessão de *habeas corpus*, pelo Supremo Tribunal Federal, para que o presidente e vice-presidente de uma das parcialidades ali em luta tomassem posse dos respectivos cargos e os exercessem, livres de qualquer constrangimento. Declaramos então que o Governo faria cumprir a decisão judiciária, embora continuasse a pendência afeta à vossa deliberação definitiva.

Com efeito, foi posta força federal à disposição do juiz de seção do Estado do Rio de Janeiro, incumbido da execução da ordem judicial, e a 31

de dezembro, com as garantias dadas, tomaram posse perante o Tribunal da Relação do Estado e entraram em exercício o presidente e vice-presidente garantidos pelo *habeas-corporis*. Posteriormente, o juiz da seção comunicou o cumprimento da referida ordem de *habeas-corporis* e dispensou a força posta à sua disposição.

Ao mesmo tempo que se empossavam os cidadãos desse modo garantidos, o presidente e o vice-presidente da outra parcialidade tomavam também posse perante uma das Assembléias Legislativas e entravam em exercício.

A exaltação partidária que ali reinava de longa data, agravada assim por uma dualidade de Assembléias Legislativas e outra de presidentes de Estados, atribuindo-se cada qual o legítimo exercício das respectivas funções, criou naquela circunscrição um sério conflito político que reclamava da União providências imediatas. Os Governos Feliciano Sodré e Raul Fernandes instalaram-se em Niterói, onde praticaram atos de autoridade, com repercussão e efeito no território fluminense. Daí o incêndio das paixões, que alastrou em todo o interior, onde pelas respectivas populações, foram depostas várias Câmaras Municipais, com grave prejuízo dos interesses locais.

Ao mesmo tempo a Força Policial do Estado desertava do seu quartel em Niterói, e se apresentava ao comandante do 2º Batalhão de Caçadores, desconhecendo a autoridade dos dois governos rivais.

Foi nessa emergência, urgido pela necessidade de garantir a ordem no vizinho Estado, que o Governo se resolveu a intervir na sua administração.

Decretada a intervenção, cessou de pronto a anarquia, acalmaram-se os ânimos, e foi restabelecida a ordem com a autoridade do interventor, cargo para o qual foi nomeado o ilustre advogado e professor de direito, Dr. Aurelino Leal.

Afeta ao Congresso, como se acha, a decisão do caso, não quis o Governo tomar outras deliberações, preferindo aguardar a vossa reunião e expor-vos quanto ocorreu depois da sua anterior mensagem. Cumpre agora ao Congresso examinar a situação, com a sabedoria que todos lhe reconhecem, e dar-lhe solução compatível com os altos interesses do país, a fim de, em curto prazo, reintegrar-se o Estado na sua autonomia constitucional.

A agitação no Rio Grande do Sul

A 25 de novembro do ano passado procedeu-se no Rio Grande do Sul à eleição do respectivo presidente, correndo o pleito em uma atmosfera de grande exaltação.

O poder competente para julgar do caso, a Câmara estadual, no apurar a votação, reconheceu como reeleito o Dr. A. A. Borges de Medeiros.

Parte da população não se conformou com tal decisão e iniciou uma campanha de protestos, levada ao extremo da luta armada.

O Governo Federal se acha diante de uma situação que o obriga ao respeito da autonomia do Estado salvo mudança ulterior do aspecto da questão.

No Estado do Rio houve dualidade de poderes e nem mesmo o que teve a posse amparada por *habeas-corporis* do Supremo Tribunal, acatado pelo Governo, conseguiu manter-se em condições aceitáveis de viabilidade.

Tornou-se indispensável e foi lógica ali a intervenção.

No Rio Grande, entretanto, perante o Executivo Federal, só há um governo, reconhecido pelo poder competente.

Eis por que o Governo se tem limitado a ordenar que as forças federais se mantenham neutras, garantindo as vias férreas federais, os Correios, os Telégrafos e demais repartições públicas da União e agências do Banco do Brasil, assim como asilando nos quartéis os cidadãos de qualquer parcialidade que lhes peçam garantias, só assumindo o policiamento das cidades e povoações que as autoridades locais hajam abandonado, com o exclusivo fim de garantir a vida e a propriedade dos seus habitantes.

É profundamente lamentável esta situação, que tão grandes prejuízos já está causando àquela adiantada e rica unidade da Federação, com evidente repercussão na vida nacional.

A ingerência da União até o momento presente não pôde ser senão amistosa, para acalmar os espíritos e tentar a pacificação geral, mediante obtenção de concessões mútuas dos contendores.

Para isso se tem volvido a nossa atenção, na esperança de que todos compreendam a necessidade de paz e a linha superior de conduta do Governo Federal para consegui-la.

Os que nos honraram com o voto no pleito presidencial, decerto não quererão agora exigir do Governo atos de violência partidária, com desrespeito à majestade soberana da lei.

Também o partido dominante no Estado há de sentir a conveniência de gestos de conciliação, que coloquem nobremente o pensamento da Pátria acima de tudo, a fim de não tardar a cessação da luta fratricida e o restabelecimento da ordem, tão necessários aos progressos não só do Rio Grande do Sul, como de todo o Brasil.

Manifesto à Nação ao cabo do 2º ano de governo, onde esclarece seu pensamento sobre a anistia aos revoltosos de 1922 a 1924

(Minas Gerais, 17-18/11/1924).

Ao terminar o segundo ano do meu período de governo, oportuno, diante dos tristes fatos da atualidade, dirigir-me ao Povo Brasileiro, cujo voto me colocou neste alto posto e cujo apoio não me tem faltado, através de todas as agruras, para o desempenho das minhas árduas funções.

Essa oportunidade se denuncia pela conveniência de dar ao povo com uma rápida análise da situação, a segurança de que o governo está no firme propósito de manter a ordem pública, sustentar o princípio da autoridade legalmente constituída e garantir tranqüilidade aos lares e às classes trabalhadoras.

Desde o dia da minha posse, que se realizou entre flores e aclamações populares nesta capital e em todo o país, tenho posto todo meu empenho em não desmerecer da honrosa confiança dos meus concidadãos.

Desde 15 de novembro de 1922 estou inteiramente devotado aos altos interesses nacionais, cuja guarda me foi entregue.

Iniciando o meu governo em um momento de graves dificuldades, como ainda não se haviam apresentado no regime republicano, não se me entibiou o ânimo um só instante e me dispus a defrontá-las com patriotismo e a vencê-las com segurança.

A situação financeira reclamava cuidados especiais, como condição de normalidade da vida econômica e governamental, do país. Pus, desde logo, em equação os dados do temeroso problema e propus-me a resolvê-lo por

um conjunto de medidas, que tiveram início de execução na observância de rigorosas economias administrativas, de vigilante e severa fiscalização na arrecadação das rendas, na criação do Banco Central de Emissão, no exame meticoloso de todos os males que nos assediavam, medidas essas que deviam ter remate na realização de um empréstimo indispensável à consolidação da enorme dívida flutuante que pesa sobre o Tesouro e prejudica as classes produtoras do país, e na normalização da vida financeira pelo equilíbrio orçamentário, para o qual caminhávamos com segurança e êxito.

Outros problemas de grande relevância foram examinados, muitos resolvidos e muitos em via de solução: - a siderurgia nacional, a renovação das unidades da Marinha de Guerra, a Marinha Mercante, as necessidades do Exército, a boa distribuição da justiça, o ensino secundário e superior, o regime penitenciário, a assistência aos menores abandonados, o melhor policiamento desta Capital, a ampliação dos serviços de Saúde Pública, o problema hospitalar, os serviços diplomáticos e consulares, os nossos interesses inter-estaduais e o nosso prestígio na Sociedade das Nações, a organização da contabilidade financeira, o minucioso estudo da organização orçamentária, a tranquilidade política dos Estados, a carestia dos meios de subsistência, a criação dos órgãos de defesa da Propriedade Industrial, a proteção ao trabalho com a criação do Conselho Nacional do Trabalho e das Caixas de Aposentadorias de Ferroviárias, a proteção ao comércio e à indústria com a criação do Conselho Superior do Comércio e Indústria, a defesa da produção nacional, o fomento da cultura do algodão e de outros produtos, a proteção do carvão nacional e a várias indústrias, a remodelação do ensino profissional-técnico, a defesa das culturas contra as pragas, a luta contra as epizootias, a questão dos meios de transportes, o prolongamento do cais do porto do Rio de Janeiro, a continuação das obras contra as secas, o aumento do abastecimento de água à Capital da República e melhoramentos dos serviços postais e telegráficos – todos esses e outros assuntos, nos menores detalhes da administração foram objeto de preocupação constante do meu governo nestes dois anos decorridos.

Aplicando as leis e auscultando as necessidades nacionais, assumi a responsabilidade de expor ao Congresso Nacional as razões que me levaram a preconizar a revisão de alguns preceitos da Constituição com o intuito de ser mantido, em sua pureza, o espírito do regime, livre da corruptela das interpretações da lei fundamental, e de serem atendidas novas exigências da nossa cultura e da nossa defesa, que a Constituinte não podia ter previsto.

Foi em meio destas preocupações e trabalhos, com interesse pela felicidade do país, que o meu governo teve de acudir à defesa da ordem, perturbada pela rebelião que, tramada e preparada por impenitentes e injustos adversários, explodiu na rica capital do Estado de São Paulo, estendeu-se a outros pontos do território nacional e culminou na vexatória e degradante revolta de parte da guarnição do encouraçado “São Paulo”.

O insucesso dessas impatrióticas tentativas, graças ao concurso das forças armadas da União e dos Estados, conscientes dos seus deveres, e à repulsa do povo brasileiro, consciente dos seus interesses, não impede que o mesmo espírito de ódio e de ambição procure continuar na sua infrutífera e negregada obra.

O governo, porém, está vigilante e disposto a cumprir o seu dever primordial de defender o regime, e há de cumpri-lo, enquanto Deus me der vida e alento para, correspondendo à confiança da Nação, assegurar-lhe a tranqüilidade, o prestígio, a integridade e a Constituição que ela adotou.

Nada enfraquece o meu ânimo, pois me domina o caráter o sentimento dos deveres do meu cargo e me alenta o espírito o confortador apoio dos outros poderes nacionais, dos governos dos Estados, das forças armadas e do povo, sensato e ordeiro, da minha Pátria.

O momento exige que eu fale com clareza ao país e enfrente com franqueza as causas aparentes e alegadas dos movimentos subversivos, já que as causas reais, não confessadas, são a ambição desregrada do poder e a posse do Tesouro público, como resulta dos processos de saque e de roubo que, a par com o emprego de batalhões de mercenários estrangeiros, adestrados pela grande guerra, foram pela primeira vez usados para vergonha nossa na história das nossas revoluções.

As paixões mal extintas da campanha presidencial, cujos indignos processos não podiam deixar de gerar frutos indignos, foram o fermento cultivado pela desvairada ambição, no momento em que, eleito pela vontade do povo, me dedicava, com serenidade de ânimo, ao desempenho das funções de Presidente da República.

Entregue a sorte dos rebeldes de 1922 ao Poder Judiciário, em cuja nobre ação nenhuma interferência tem o governo, esquecera o presidente as injúrias feitas ao candidato, tanto que àquele começaram a prestar apoio ou, pelo menos, acatamento, valiosos elementos que a este haviam combatido.

É certo que, mesmo entregues à Justiça, continuaram muitos dos rebeldes de 1922, a conspirar contra o governo, no interior onde se ocultaram, no

estrangeiro, onde se asilaram, e até nas próprias prisões, onde era tanto o pretenso ódio ou rigor do governo que muitos conseguiram fugir e ir organizar o plano e dirigir o nefando crime de São Paulo!

Não se arrependeram não se submeteram, não se conformaram com a vontade soberana da Nação! Ao contrário, minoria nas suas próprias classes, ousaram sobrepor o seu ódio e a sua ambição à maioria eleitoral e popular do país.

Rebelam-se com intuitos inconfessáveis e procuram mascarar esses intuitos, com a reclamação da anistia, tentando comover a alma generosa e boa dos nossos patrícios.

Insurgem-se em conjuras em que se planejam o assassinato e o roubo e acusam o governo de alimentar ódios, que não tem, pois é de seu interesse que o país viva em paz para trabalhar e progredir.

A anistia é um ato de generosa clemência da Nação para com os seus filhos, que transviados do dever por um impulso errado, mas nobre, se mostrem arrependidos e penitentes do mal causado; é um esquecimento do passado, para restauração da paz nos espíritos. Não é, porém, um meio de facilitar a impenitentes e obstinados a continuação dos mesmos atentados contra a Pátria! É um gesto de clemência para com os erros políticos, filhos da falsa, mas digna aspiração de ideais; e não manto protetor de assassinatos, de incêndios e de roubos!

A anistia é medida política que a Nação outorga espontânea e livremente, em seu próprio benefício, mas não é e não pode ser um favor que se exija de armas na mão contra ela mesma e contra os seus representantes. Providência salutar em casos excepcionais, como processo sedativo de simples paixões políticas, a anistia não é meio de colocar em pé de igualdade no seio de classes armadas os que abnegadamente expõem a vida na defesa da Constituição e da ordem e os que, por hediondos processos, contra elas voltam armas homicidas.

São estas verdades que precisam ser ditas, para que a bondade do povo não se deixe iludir.

Revoltam-se para obter anistia ... E antes, por que se revoltaram?

Rebelam-se para obter o perdão do crime e, no entanto, o repetem, o agravam e o proclamam!

Eis aí quem está possuído do sentimento malsão do ódio e se deixa conduzir pelo desvario das paixões desenfreadas.

Fora disso, nada se apresenta para explicar, ao menos, os movimentos sediciosos.

Não se apontam atos do governo contrários aos interesses da Nação e o não acusam de deslize na honestidade administrativa.

Não! A gravidade dos males que esse estado de cousas cria para o país e que há de ter um ponto final, quaisquer que sejam os meios necessários para consegui-lo, exige que se fale ao povo, sem rebuços, a linguagem da verdade.

A psicologia dos acontecimentos é uma só: - de um lado o ódio de alguns vencidos em pleito eleitoral livre e memorável, que não querem subordinar-se à expressão da vontade da maioria do povo, oportunamente manifestada nas urnas; - de outro lado, o presidente eleito, representante dessa maioria, que é a única que governa no regime republicano, cumprindo o seu dever para com a Nação, velando pelo interesse desta na defesa da ordem, na estabilidade do regime e no prestígio do poder público.

O meu dever, eu o cumprirei serena, tranqüila e impavidamente. Só assim terei sido digno dos meus concidadãos e da minha Pátria.

A hora exige que todos os bons brasileiros se congreguem para salvaguarda da República, cujos trinta e cinco anos de existência devemos comemorar hoje, com toda fé na vitalidade do país, abençoado pela proteção divina, simbolizadas no signo do Cruzeiro, que, no céu estrelado, indica aos navegantes de todos os povos – os nossos portos acolhedores e a nossa terra hospitaleira.

A hora é de comunhão do governo e do Povo em bem da Pátria. A hora é de abandono de injustos ressentimentos na ara sagrada da República.

Compreendam bem os meus patrícios, aos quais me dirijo com alma e coração abertos, que não defendo o posto que me foi confiado, por ambição pessoal ou desejo de mando. Faço-o, porque desertar dele seria um crime de traição à Pátria, que a História não perdoaria e de que um homem do meu patriotismo não seria capaz. Faço-o, por estar sinceramente convencido de que, se preferisse minha comodidade pessoal à espinhosa missão do governo, entregaria a Pátria ao regime dos pronunciamentos, precursores da anarquia e comprometedoras da sua integridade.

Não! Defenderei até o último alento da minha vida o prestígio da autoridade que me foi entregue e isso justificará a confiança em mim depositada.

Amparado pelo concurso das heróicas forças armadas da Nação, em cuja lealdade e patriotismo repousa a estabilidade do regime, o governo também conta com o apoio do Povo Brasileiro, o qual pode descansar na segurança de que continuarei devotado aos seus interesses e à sua tranquilidade.

Viva a Pátria!
Viva a Ordem!
Viva a República!

Manifesto à Nação ao término do mandato de Presidente da República. Reforma da Constituição. Lei de Imprensa. Educação e Instrução. A pátria mais cara que a vida

(Minas Gerais 14/11/1926).

Ao terminar o período constitucional do Governo, de que a vontade soberana do povo nos deu honroso encargo, julgamos de nosso dever relatar à Nação de como nos desobrigamos da promessa solene de “manter e cumprir, com perfeita lealdade, a Constituição Federal, promover o bem geral da República, observar as suas leis, sustentar-lhe a união, a integridade e a independência”.

Com o resgate dessa dívida, que a consciência republicana nos impõe, reservamo-nos o direito de apelar para o julgamento sereno dos nossos compatriotas, certos de encontrar, na opinião sensata dos brasileiros, apoio confortador à nossa conduta política e administrativa.

Chefe do Estado no mais tormentoso quadriênio que a República até hoje conheceu, compelido a sustentar lutas contínuas, desde a escolha da nossa candidatura pelas forças políticas da Nação, a esta dirigimos o presente manifesto, em que falaremos a linguagem desinteressada e sincera de quem, na suprema magistratura do País, outro objetivo não teve senão o bem da Pátria e a honra da República.

Se encarássemos a política pelo prisma estreito da carreira individual, julgar-nos-íamos, talvez, satisfeitos, ao fim desta jornada, árdua e nobilitante, uma vez que, sem temores ou desfalecimentos, cumprimos rigorosamente o nosso dever. Não somos, porém, dos que fazem da política padrão de glória, buscando nas suas lides o brilho efêmero das conquistas.

A transitoriedade das funções de governo tem por corolário a limitação da responsabilidade ao tempo em que aquelas se exerceram. Não se rompe, contudo, nem se desfaz, nem se apaga, o vínculo que uniu o homem à sua obra.

Sob esse aspecto de continuidade vemos a política e praticamos o regime. Na consciência plena desse laço moral, governamos a Nação.

É necessário, porém, que, no balanço das nossas responsabilidades e no confronto dos nossos atos com os problemas que tivemos de conhecer, a recomposição dos fatos e a apreciação das atitudes se façam sem perder de vista o ambiente dos acontecimentos, a fim de que a crítica não desvie o juízo dos vindouros do caminho seguro de um julgamento imparcial. Esse, para ser justo, deverá cingir-se aos elementos morais e materiais, disponíveis ao tempo das medidas adotadas.

Não deploramos os dias amargos que vivemos, assim como não nos envaidece o domínio que sobre eles alcançamos.

Nunca nos iludimos quanto às provações que nos aguardavam, nem o nosso ânimo jamais se alquebrou às investidas da protérvia e da má-fé. Mercê de Deus, causaram-nos sempre efeito contrário nas maquinações de toda ordem, arrojadas ao nosso caminho.

Alentados pela serena e profunda convicção da necessidade do sacrifício e de sua magnitude, desdenhamos dos embaraços que se nos antolharam. E as urdiduras soezes, em que a perfídia e o ódio gratuito nos quiserem encravilhar, só nos levaram a avançar com mais firmeza e decisão.

Sacrificando-nos, cumprimos o nosso voto de não permitir que se acovardasse o nosso patriotismo e esmorecesse o ardor com que, desde a mocidade, nos acostumamos a servir aos sagrados interesses nacionais.

O respeito às leis orgânicas do País, com especialidade à Constituição, é, sem dúvida, dever primordial do Presidente da República, como detentor do Poder Executivo.

Toda a ação política e administrativa do Chefe do Estado está, em linhas gerais, prescrita e regulada no Código Supremo, que enfeixa os ideais republicanos e os princípios vitais da nacionalidade.

Lei da leis, rígida e imperativa, a Constituição provê à manutenção da Nação, ao resguardo da sua integridade e independência, ao aparelho do seu desenvolvimento e à segurança dos seus destinos.

Imutável em sua essência, nem por isso pode a Constituição fugir às contingências do ambiente contemporâneo: - amplia-se pela interpretação,

pelos usos e costumes, modifica-se à proporção que a nacionalidade avança e os institutos de Direito Público evoluem.

Código genuinamente popular, na origem e na finalidade do seus preceitos, impossível seria pretender a imutabilidade absoluta da sua inteligência primitiva, estuante de idealismo, quando os problemas sociais, aglomerados, forcejam as barreiras da ordem e da civilização.

Constituição e Governo são entidades que se completam, ao serviço da Nação. Os interesses superiores desta, mormente nos períodos de agitação, jamais poderão ficar em plano inferior à estrita inteligência daquela, como mal compreendida homenagem ao preceito de intangibilidade.

O choque de opiniões e as lutas políticas em torno da Constituição enchem a história das grandes democracias modernas.

Os Estados Unidos, cujas instituições foram inspiração e modelo das nossas, dão-nos, no constante e formidável desenvolvimento da nacionalidade, exemplo de medidas extremas, tornada indispensáveis ao amparo da autoridade do Governo e á salvaguarda na Nação, com o sacrifício de princípios constitucionais.

O grande presidente Abraão Lincoln, a cujo caráter nobre e desinteressado, intrépido e idealista, tão belas páginas deve a história da grande república irmã, escreveu certa vez.

“ O meu juramento de manter a Constituição me impunha o dever de preservar por todos os meios este Governo e esta Nação, de que a Constituição era a lei orgânica. Seria o possível deixar parecer a Nação, só para sustentar a Constituição? A lei geral é que se devem conservar a vida e os membros e, no entanto, amputa-se, muitas vezes, um membro ao indivíduo, para salvar-lhe a vida, mas nunca se lhe sacrifica a vida para salvar um membro.

Convenci-me de que medidas inconstitucionais poderiam tornar-se legais, uma vez indispensáveis à manutenção da Constituição. Com ou sem razão, coloquei-me nesse terreno e agora o declaro.

Eu me não poderia persuadir que havia procurado, com o melhor da minha inteligência, preservar a Constituição, se, para salvar escravatura, ou por qualquer outro motivo menos importante, tivesse permitido de uma só vez, a ruína do Governo, do País e da Constituição.”

Dentro da Constituição, que interpretamos sempre em benefício da coletividade, tudo fizemos pela unidade da federação e pela integridade soberana do Brasil no concerto das Nações. No entanto, confessamos sem embaraço – se a tanto fôssemos constringidos- contra a Constituição ou acima dela, tudo faríamos pela Nação. – Errônea noção da competência outorgada pela Constituição ao Presidente das responsabilidades deste, no tocante à união, à integridade e à independência da República, levou espíritos desviados por exaltação ou descautela, a lobrigarem em nossa atuação na vida política e administrativa de alguns Estados, indébita intervenção. Tal, porém não se deu.

Antes de mais nada, convém acentuar que o Poder Executivo não se limita a “executar”, o que foi deliberado pelo Congresso. *Ex próprio jure*, no dizer de abalizados publicistas, também resolve, impulsiona, sugere. E ao seu chefe compete, dentro das normas jurídicas gerais, reguladoras dessa dupla natureza, deliberar sobre as medidas necessárias aos fins de utilidade ou necessidade pública.

Seria levar muito longe o respeito à autonomia dos Estados – cuja amplitude uniforme, como já tivemos ocasião de assinalar, o legislador constituinte estabeleceu mais por um princípio de simetria política do que por imposição da doutrina republicana – o permitir-se, com os desmandos de toda ordem na vida política e administrativa de algumas unidades da Federação, o comprometimento irremediável do bom nome nacional. O resguardo deste, sobretudo no exterior, é dever inconcusso do Presidente, que assim sustenta a integridade moral da República, tão necessária e respeitável quanto a integridade territorial.

Fiel no seu compromisso, o Presidente da República jamais poderá permitir que a autonomias dos Estados, que se consubstancia na descentralização política, possa gerar situações de desprestígio nacional e falseamento do regime.

Intervindo nos Estados do Rio de Janeiro e do Amazonas, e apoiando a reconstituição política e administrativa do Estado da Bahia, nós o fizemos dentro dos princípios constitucionais, reguladores da matéria, urgidos pela necessidade inadiável de garantir a ordem e manter a forma republicana federativa naquelas unidades.

Não duvidamos de que a Nação nos fez a devida justiça, reconhecendo a elevação e a sinceridade dos nossos propósitos, ao adotarmos aquelas medidas de exceção, coroadas do mais completo êxito, como atestam os documentos oficiais publicados.

Conforme acentuamos, na última mensagem ao Congresso Nacional, o caso do Amazonas, que determinou a intervenção decretada em 29 de setembro de 1924, pode ser considerado uma demonstração prévia do bom resultado e do bom acolhimento que terá do povo a intervenção federal, sempre que o desregramento ou imprevidência dos governos estaduais reclamem essa providência.

Uma das emendas à Constituição regula de modo taxativo a matéria, de forma a evitar a reprodução das lamentáveis ocorrências de que foi teatro o opulento Estado do extremo norte.

A revisão constitucional, levada a efeito pelo Congresso nos termos sugeridos em nossa Mensagem de 3 de maio de 1924, era uma necessidade inadiável.

Por ela, aliás, nada se alterou na essência do regime republicano federativo. Ao contrário – definidas melhor certas atribuições dos três poderes constitucionais, diminuiu-se a possibilidade de atritos e divergências entre eles; assegurou-se-lhes perfeita harmonia de ação e deu-se-lhes o devido traçado do raio de independência.

A revisão beneficiou o país, facilitou a ação futura do governo federal e amparou a própria Constituição contra os que, à sombra do regime de liberdade que adotamos, desacreditavam a República e infelicitavam a Nação.

Com circunstâncias agravantes de alta monta, verificaram-se em nosso governo, fatos de natureza política, social e financeira, que aconselharam a imediata revisão da nossa Magna Lei, a fim de que o progresso do País não continuasse sofrendo embaraços ao seu desenvolvimento.

Não eram fatos novos, antes repetição de vícios e abusos inveterados, cuja remoção se tornava cada vez mais imperiosa. Sugerimos, por isso, a revisão, circunscritas aos pontos que mais afetavam os interesses nacionais.

Não nos parece justo, nem lógico, negar oportunidade à revisão, uma vez que a prática de longos anos de regime demonstrou em fatos concretos, a insuficiência de meios que a Constituição deu ao Poder Público, para garantia da felicidade do País e do seu progresso e tranqüilidade.

São de James Bryce as seguintes autorizadas palavras, que bem podem servir de ensinamento aos fetichistas da intangibilidade da lei básica da Nação:

“A resolução solene de um povo, que adota uma lei fundamental pela qual ele e os seus descendentes serão governados, não pode impedir que essa lei, qualquer que seja o respeito que ainda se tenha por ela, seja derrogada,

ampliada ou modificada pelo jogo incessante das influências, agindo sobre os indivíduos, que formam o povo. Assim, a Constituição Americana transformou-se necessariamente, como se transformou a Nação. Transformou-se não só segundo o espírito dos homens, que a consideram, como também, segundo o seu próprio espírito. Usando das expressões de um eminente constitucionalista, de quem me tenho muitas vezes válido – nós podemos acreditar, diz o Juiz Cooley, que temos diante de nós a Constituição toda inteira, mas na prática, ela é o que o Governo, nos seus diversos departamentos e o povo, no cumprimento dos seus deveres de cidadãos, reconhecem e respeitam como tal e nada mais.”

Sinceramente convencidos da absoluta necessidade da revisão, por ela pugnamos, não em favor do nosso Governo, a que não aproveitaria, mas em benefício da própria Nação e dos que, dignificados, de futuro, pelo voto soberano do Povo Brasileiro, tivessem de conduzi-la aos seus altos destinos.

Estamos certos de que a obra patriótica, que o Congresso Nacional levou a termo, arredou uma boa parte dos obstáculos constitucionais à melhor organização do nosso regime político e à mais proveitosa ação dos Poderes Públicos em prol da República.

A Nação colherá, sem dúvida, dentro de breve espaço de tempo, grandes benefícios das salutares medidas incorporadas ao texto da Constituição Federal.

As crises políticas, econômicas e sociais são fenômenos comuns e inevitáveis na vida dos povos civilizados, que as atravessam para vencer as etapas da própria evolução.

O Brasil não podia fugir ao fatalismo das leis da evolução, nem às conseqüências do desequilíbrio que o desenvolvimento desigual das forças vivas da Nação acarretou.

Problemas da mais alta relevância acumularam-se em desafio ao patriotismo, à prudência e à habilidade dos governantes, que o estado atual da nossa cultura política torna responsáveis por toda ação e omissão nos diversos ramos da atividade nacional.

Além disso, entre nós, grandes embaraços encontram os governos nas realizações impostas pelo Direito Público quanto às medidas de caráter geral, que assegurem o bem-estar da coletividade, por isso que os indivíduos, que a compõem, vendo no direito de cada um menos uma parcela do direito da sociedade do que o interesse material isolado, esquivam-se ordinariamente

ao cumprimento das obrigações que todo direito encerra, deixando que o Estado se encarregue de suprir as deficiências do seu concurso em favor da comunhão.

Ampliadas e agravadas, por essa forma, as funções do Estado e as atribuições do organismo que exerce a sua autoridade – o Governo – é natural que a obra de assistência pública, em seus diversos aspectos, não se faça senão de modo incompleto e imperfeito, tornando-se mais prolongados os períodos de crise e mais profundas as suas conseqüências.

A consciência não nos acusa de havermos descuidado das medidas necessárias ao aparelhamento da Nação, quer na ordem jurídica, quer na social ou moral, quer na econômica e financeira.

Propugnando pela revisão de algumas das nossas leis e pela decretação de outras, tivemos sempre em mira os interesses superiores da Pátria e a garantia efetiva dos direitos dos cidadãos.

Sancionando a resolução do Congresso Nacional, que regulou a liberdade de imprensa, estamos certos de haver prestado inestimável serviço à sociedade, que os maus servidores da palavra escrita traziam impunemente em constante sobressalto, já promovendo campanhas difamatórias contra homens e coisas do Brasil, já desviando e envenenando a opinião pública, sob o pretexto de interpretá-la ou orientá-la.

A licença habitual em que certa parte da imprensa criminosamente transformou a liberdade da palavra assegurada pela Constituição, era um caso típico de abuso de direito; que não poderia encontrar amparo na lei, condenado como está em todas as relações jurídicas dos povos civilizados.

Aplicando a teoria do abuso do direito, o legislador brasileiro consubstanciou-a na proscrição do exercício anormal de um direito reconhecido. Tal é o caso da lei de imprensa, que, subordinando o jornalista à regra geral da responsabilidade de cada qual pelos seus artigos, regulou o direito de crítica, de forma a evitar o seu exercício anti-social e o comprometimento dos seus fins, sem impedir a discussão regular dos negócios públicos e dos atos da administração.

O decreto 4.743, de 31 de outubro de 1923, que já encontramos em elaboração, não é uma novidade na legislação brasileira. O decreto n.º 295, de 29 de março de 1890, “considerando que o Poder Público corria o dever de prevenir e evitar toda as causas de perturbação social, assegurando e garantindo a ordem indispensável para franca e lícita expansão de todas as atividades e desenvolvimento do progresso nacional e que o regime de injúria

e dos ataques pessoais tinha por fim, antes o desprestígio da autoridade e levantar contra ela a desconfiança para favorecer a execução de planos subversivos, do que esclarecer e dirigir a opinião, no exame dos atos governamentais”, já estabelecia penalidades contra os que serviam da imprensa para campanhas de difamação e descrédito.

A necessidade de regulamentação do direito de crítica impressa, prova que os processos jornalísticos não mudaram, antes se agravaram muito, nestes sete lustros de vida republicana.

A lei de 1923 opõe definitiva barreira aos assaltantes de honra e dignidade alheias, dignificando a profissão do jornalismo e purificando a mais preciosa fonte de opinião do mundo moderno- a Imprensa.

É de notar que a opinião pública já compreendeu o embuste grosseiro dos que, para melhor explorar o povo, se diziam seus defensores. O embuste, hoje em dia, só impressiona aos próprios embusteiros, reduzidos à impotência, na auto-intoxicação do vírus que já não podem mais espalhar.

Dia virá em que esses deploráveis maus servidores da Pátria se convencerão da inanidade do esforço em fugir às penas que eles próprios se criaram.

As condições de excepcional gravidade, que o problema da ordem pública apresentou durante grande parte do quadriênio, não permitiram que cuidássemos, com a necessária calma, da execução do programa, com que nos apresentamos aos sufrágios da Nação.

Não obstante, a par dos empreendimentos de vulto, de que os documentos oficiais publicados dão conta pormenorizada, esforçamo-nos ininterruptamente para assegurar o crescente progresso do Brasil, preparar a sua emancipação econômica e ordenar a sua vida financeira.

O apuro da observação no alto posto de Presidente de República trouxe-nos a convicção da necessidade imperiosa de ser intensificada a educação da mocidade, para que esta possa atravessar, sem contaminação, a fase de utilitarismo, que empolga o mundo, e acumule as necessárias energias morais, de que dependem a grandeza e o futuro do Brasil.

É impossível negar que, entre nós, o problema da educação tem sido, com graves inconvenientes para o país, colocado em plano inferior ao da instrução.

Nesta se absorvem, de longa data, as preocupações de legisladores e governantes. No entanto, como fator de êxito da nacionalidade e elemento da própria felicidade individual, a educação deve, inquestionavelmente,

preferir a todos os demais predicados reconhecidos imprescindíveis à existência do homem na sociedade e ao sucesso dos seus esforços em prol da comunhão.

Em complemento ao que nos foi dado fazer pelo desenvolvimento da educação moral e dos sentimentos cívicos dos jovens brasileiros – a começar pelo exemplo do nosso sacrifício e da nossa intransigente resistência a indisciplina e à desordem – dirigimos, recentemente, aos chefes de governo dos Estados, caloroso apelo, tendente a dar forma prática a esse ideal, que é menos nosso do que de toda a Nação.

Do íntimo do nosso ser, na constância da nossa fé, esperamos, confiantes, que a semente germine e seja árvore e seja fruto um dia.

Brasileiros:

Quanto em nós se continha de amor à Pátria e à República, de energia moral e resistência física, demos, sem reservas, ao serviço da Nação.

Grave erro cometeram os que nos julgavam insensíveis ao sofrimento que a força das circunstâncias acarretou aos que se tornaram nossos inimigos, pela necessidade em que nos vimos de amparar e repelir desvairados e repetidos golpes contra as instituições e os depositários do Poder Público.

Não pode contudo, o homem de governo, deixar-se dominar pelos impulsos do coração, nem aceitar o próprio sacrifício, quando este ultrapassa o indivíduo para ferir em cheio a autoridade e a soberania que ela representa.

À estulta obsessão dos transviados impenitentes, que pretendiam acorrentar o país ao séquito macabro, cujo ideal apregoado a realidade desmente a cada dia, opôs-se, numa demonstração gloriosa de vitalidade, a repulsa do Brasil inteiro.

Já o gênio de Rui Barbosa afirmava, com perfeita observação: - “ Os obsessos não são felizes. Têm a visão introrsa: vêem para dentro de si mesmos, da sua idéia fixa, perdendo, a cada momento, de vista a realidade exterior”.

Deploramos os que, esquecidos dos seus deveres para com a Nação, empunharam armas contra o governo, ou procuraram por todos os meios tornar impossível a detenção do poder, mas não podemos olvidar os que nos acompanharam sem vacilações na jornada tormentosa, tornando-se credores da nossa profunda e imperecível gratidão: - os brasileiros que, servindo nas corporações armadas, cumpriram sobranceiramente o juramento prestado ante o pavilhão nacional; os civis, de todas as condições sociais, que compreenderam o quanto de imperioso havia, para o bem da Pátria, nas

atitudes do Presidente da República; a mocidade das escolas – homens de amanhã – em que Deus há de permitir não forneça o amor à terra que lhe foi berço, a fé nos destinos da República e a crença de melhores dias para a nacionalidade.

Na derradeira hora de governo, ao despir-nos das prerrogativas de supremo magistrado da República, para volvermos à qualidade de simples cidadão de uma pátria livre, aos homens dessa pátria comum juramos, pela nossa honra e com o testemunho de Deus, que a nossa preocupação de todos os momentos foi a grandeza e a felicidade do Brasil.

Transmitindo o governo nacional ao preclaro estadista que se impôs ao respeito de toda a Nação, pela firmeza das suas convicções e lealdade sem par da sua conduta política, e que, no ambiente intranquilo do mundo moderno, encarna as justas aspirações do povo brasileiro, temos a confortadora certeza de que o nosso esforço não foi perdido.

Rendemos graças ao Criador, por ter nos dado a necessária fortaleza de ânimo no cumprimento do nosso dever com a Pátria.

Dela, podemos dizer, como Cícero, que nos foi muito mais cara do que a própria vida.







Formato 15,5 x 22,5 cm
Mancha gráfica 12 x 18,3cm
Papel pólen soft 80g (miolo), duo design 250g (capa)
Fontes Times New Roman 17/20,4 (títulos),
12/14 (textos)